

Protocolo dos Ofícios nºs 2755 a 2760 – Respostas as Proposições

De Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações <geapi@casacivil.sc.gov.br>

Data Qui, 2025-10-23 11:47

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 6 anexos (2 MB)

Ofício nº 2760_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício nº 2757_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício nº 2756_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício nº 2758_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício nº 2759_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício nº 2755_SCC_DIAL_GEAPI.pdf;

De ordem do Secretário de Estado da Casa Civil, encaminho ofícios da Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações, que remetem manifestação a respeito das seguintes proposições:

Nº OFÍCIO SCC-DIAL-GEAPI	TIPO DE PROPOSIÇÃO	Nº PROPOSIÇÃO Ano 2025	AUTORIA
2755	PIC	0308	Fernando Krelling
2756	IND	0895	Carlos Henrique de Lima
2757	IND	0735	Carlos Henrique de Lima
2758	IND	0881	Ivan Naatz
2759	IND	1050	Ana Paula da Silva
2760	IND	1078	Maurício Eskudlark

Respeitosamente,
Bruna Gonçalves

Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI)
Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL)
Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)
Tel.: (48) 3665.2073

ATENÇÃO: Esta mensagem eletrônica pode conter informações sigilosas ou potencialmente sensíveis, cuja reprodução ou divulgação não consentida poderá acarretar possível ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural. Antes de repassar qualquer informação, certifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.